



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE
DE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO/PARECER LEGISLATIVO Nº 039/2025

MATÉRIA: PROJETO DE LEI 044/2025
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
AGENTE POLÍTICO PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
MANDATO: 2025/2028

**RELATÓRIO/PARECER QUE REGIMENTALMENTE EXERCE
ESTA VEREADORA RAFAELA MIGUEL DE SOUSA,
RELATORA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se a presente matéria do Projeto de Lei nº 044/2025, do Poder Executivo. Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 896/2024, que dispõe sobre a criação do DEMUTRAN – Departamento de Mobilidade Urbana, Transito e Transporte de Bonito de Santa Fé e da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, tem como objetivo, alterar e revogar dispositivos da Lei Municipal nº 896/2025.

DO PARECER CONCLUSIVO:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se de acordo com a legislação, a matéria dispensa qualquer discussão acerca da sua constitucionalidade e legalidade, uma vez que fora elaborada em consonância com a legislação pertinente à matéria.

DO VOTO DO RELATOR:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se dentro da mais perfeita ordem constitucional e legal, não contrariando destarte, nenhuma norma jurídica.

É o Voto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2025.

Rafaela Miguel de Sousa
Vereadora RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Relatora CCLJR

Membros:

Com o Relator ☒ Contrário ao Relator ☐

Francisco Benigno Barros
Vereador Francisco Benigno Barros
Presidente CCLJR

Com o Relator ☒ Contrário ao Relator ☐

Denilson Ferreira de Oliveira
Vereador Denilson Ferreira de Oliveira
Membro CCLJR

MATERIA
APROVADA
31/10/2025